

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1105/96

ALTERA A LEI N° 1033/95

A Câmara Municipal de Ouro Branco, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterado na tabela salarial da Lei n° 1033/95, o nível E001 que passa a ser de R\$ 112,00 (cento e doze reais), à partir de 01.05.96.

Art. 2°. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 10 de junho de 1996.

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA

Prefeito Municipal